



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



LEI Nº 795/2019

EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração de logradouro público no Município de São João do Sabugi/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterada a denominação da Travessa Dr. João de Brito, localizado próximo às Ruas Francisco Lins e Francisco Quinino, Bairro Centro, Município de São João do Sabugi/RN, que passará a ser denominada Rua Antônio Fernandes de Moraes.

Artigo 2º. A Prefeitura Municipal deverá dar publicidade à presente Lei, comunicando os Órgãos pertinentes acerca da alteração da denominação da Rua.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi – RN, em 21 de agosto de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
VEREADOR-AUTOR